



# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)

## Comunicado - 42/2018 de 26/10/2018

### Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Ilmo Sr.

Francisco Eduardo Loducca

DD. Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE

**Assunto:** Solicitação de alteração nas descargas dos reservatórios Cachoeira e Atibainha do Sistema Cantareira para as bacias PCJ

**Considerando** as disposições previstas nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

**Considerando** a manutenção das vazões para atendimento as resoluções e as demandas quali-quantitativas nas calhas dos rios a jusante do Sistema Cantareira.

**Considerando** os dados disponibilizados pela Sala de Situação PCJ através do monitoramento hidrométrico na calha do rio Atibaia.

**Considerando** os cenários de previsão de precipitação para o curto período futuro.

#### **Solicitamos:**

- 1) Redução na descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 3,0 m<sup>3</sup>/s.
- 2) Redução na descarga a jusante do reservatório Atibainha para 0,5 m<sup>3</sup>/s.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH

Paulo Roberto Tinell - Coordenador Adjunto da CT-MH

Luis Filipe Rodrigues - Secretário da CT-MH